

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Abril de 2026 Ano 31
Nº 2901 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	4
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul	6
Controladoria Geral	7
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	7
FUNDAÇÃO PROCON	8
Hospital Regional José Alencar	8
Poder Executivo	9
Poder Legislativo	9
Secretaria da Fazenda	10
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Administração	11
Secretaria de Desenvolvimento Social	15
Secretaria de Educação	17
Secretaria de Meio Ambiente	18
Secretaria de Segurança Pública	19

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU**Licitações e Contratos****Errata**

ERRATA	
EXTRATO TRIMESTRAL DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.	
Pregão Eletrônico nº 95/2024	
Referente à publicação no Porta Voz nº 2900 de 06 de abril de 2026 – página 66.	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SAGA METAIS LTDA
PUBLICOU-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2025 e término dia 09 de janeiro de 2026, não podendo mais ser prorrogada, conforme art 149, inciso X do Decreto Municipal nº3815/2023.
PUBLICA-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de janeiro de 2026 e término dia 09 de janeiro de 2027, não podendo mais ser prorrogada, conforme art 149, inciso X do Decreto Municipal nº3815/2023.
Uberaba, 07 de abril de 2026.	
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

ERRATA EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025. Pregão Eletrônico nº 77/2025 Referente à publicação no Porta Voz nº 2900 de 06 de abril de 2026 – página 33.	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PUBLICOU-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de outubro de 2025 e término dia 26 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde comprovado preço vantajoso.
PUBLICA-SE	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de outubro de 2025 e término dia 07 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde comprovado preço vantajoso.
Uberaba, 07 de abril de 2026.	
Ronaldo dos Reis Silva Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2026 de 18/03/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças de reposição, em Inversor de Frequência modelo sinamics G120X, marca Siemens, utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA), unidade pertencente à CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA, ao valor total de R\$20.221,39 (vinte mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 e RELATÓRIO nº 017/2026.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 06 de abril de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 010/2026

Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 12.156/2015 e pela Resolução COMDICAU nº 30/2023,

CONSIDERANDO

I - o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

II - os arts. 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que consagram o princípio da proteção integral e vedam qualquer forma de violência, constrangimento ou opressão contra crianças e adolescentes;

III - o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que define o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a natureza protetiva e garantidora das atribuições do Conselho Tutelar;

V - os princípios da legalidade, moralidade, finalidade pública, interesse público e proteção integral, aplicáveis ao processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º da Resolução COMDICAU nº 30/2023;

VI - o Processo Administrativo Disciplinar regularmente instaurado, com observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, em face do Conselheiro Tutelar **J.M.J.F.**;

VII - a instrução processual realizada, com oitivas do investigado, de testemunhas e de envolvidos diretos nos fatos, com produção de prova oral harmônica e coerente;

VIII - o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que analisou o conjunto probatório e enfrentou expressamente as alegações finais da defesa, concluindo pela responsabilização administrativa do investigado;

IX - que a prova coligida demonstra a ocorrência de abordagem a jovens nas imediações de unidade escolar, com postura intimidatória e utilização simbólica de autoridade funcional, com repercussão institucional negativa;

X - que, conforme relatos testemunhais convergentes, houve exibição de identificação funcional ou objeto equivalente, associada a afirmações relacionadas à condição de autoridade, gerando constrangimento e temor nos envolvidos;

XI - que o investigado confirmou ter realizado abordagem direta aos jovens, ainda que tenha negado intenção de uso funcional, não apresentando versão alternativa capaz de infirmar a coerência das demais provas;

XII - que, no âmbito do direito administrativo disciplinar, aplica-se o princípio do livre convencimento motivado, sendo suficiente prova administrativa idônea para formação de juízo de responsabilização;

XIII - que a natureza jurídica da função de Conselheiro Tutelar exige padrão ético reforçado e conduta compatível com a proteção integral, inclusive fora do exercício formal de expediente, quando houver repercussão institucional;

XIV - que o uso simbólico ou instrumental da condição funcional é suficiente para caracterizar nexos funcional em sede disciplinar;

XV - que a alegação de atuação na esfera privada não afasta a responsabilidade administrativa quando há exteriorização pública da função e impacto na credibilidade institucional;

XVI - que, ainda que os envolvidos diretos tenham atingido a maioria civil, o bem jurídico tutelado neste julgamento inclui a confiança social no Conselho Tutelar e a preservação da credibilidade institucional do sistema de garantia de direitos;

XVII - que a quebra de decoro funcional possui autonomia jurídica e pode ensejar responsabilização independentemente da existência de vítimas menores diretas;

XVIII - que as alegações finais da defesa foram integralmente analisadas, não sendo suficientes para afastar a materialidade, a autoria e o nexos funcional identificados nos autos;

XIX - que a conduta apurada revela incompatibilidade com os deveres inerentes ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, especialmente quanto à postura de mediação, proteção e garantia de direitos;

XX - que a Resolução COMDICAU nº 30/2023 prevê a aplicação da penalidade de perda de mandato nas hipóteses de infração gravíssima e incompatibilidade com o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a responsabilidade administrativa do Conselheiro Tutelar **J.M.J.F.**, pelas condutas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado no âmbito do COMDICAU.

Art. 2º Enquadrar as condutas como **infrações de natureza gravíssima**, nos termos da Resolução COMDICAU nº 30/2023, por configurarem:

I - uso indevido ou simbólico da condição funcional;

II - quebra de decoro e incompatibilidade com a dignidade da função pública;

III - comprometimento da credibilidade institucional do Conselho Tutelar;

IV - afronta aos princípios da proteção integral e da moralidade administrativa.

Art. 3º Aplicar a penalidade de **PERDA DE MANDATO**, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução COMDICAU nº 30/2023, diante da incompatibilidade das condutas praticadas com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Determinar a comunicação imediata desta decisão:

I - ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II - ao Poder Executivo Municipal, para adoção das providências necessárias à convocação do suplente, nos termos da legislação vigente;

III - aos órgãos de controle competentes;

IV - ao próprio interessado, assegurado o acesso integral aos autos.

Art. 5º Informar que, nos termos da Resolução COMDICAU nº 30/2023, é assegurado ao interessado o direito de interposição de recurso à plenária do COMDICAU, no prazo legal, quando cabível, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 6º **Os efeitos desta Resolução retroagem a data de 01 de abril de 2026.**

Uberaba, 01 de abril de 2026.

MESA DIRETORA COMDICAU

GESTÃO 2025/2027

Alineriane de Oliveira Siqueira - Presidente

Mariana Coimbra do Vale Silva - Vice-Presidente

Julise Cristina de Souza Martins - 1ª Secretária

Fernando Modesto da Silva - 2ª Secretário

CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TRIÂNGULO SUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – REPUBLICA o Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação De Empresa Operadora De Plano De Saúde (Cooperativa De Trabalho Médico Ou Medicina De Grupo) ou Seguro De Saúde Para a Prestação De Serviços De Assistência À Saúde Suplementar, Serviços Médicos, Hospitalares, Obstetrícia, Laboratoriais, Exames Complementares E Serviços Auxiliares De Diagnóstico E Terapia, Na Modalidade Coletivo Empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Ampla, Acomodação Em Enfermaria Para Inscrição Dos Empregados Públicos Bem Como Seus Dependentes Com Valores Iguais Independentemente Da Faixa Etária, Onde O Contratante Atuará Como Intermediário Na Gestão Do Contrato Se Comprometendo a Repassar os Valores Referentes Às Mensalidades de Cada Colaborador E Seus Dependentes Mediante Expressa Autorização, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 22/04/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Rondinelle Gomes Sousa. Pregoeiro Substituto.

CONTROLADORIA GERAL**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

O Presidente da 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, designado pelo Decreto nº. 831/2025, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº. 2717, de 30 de junho de 2025, **VINÍCIUS RODRIGUES RABELO**, no exercício de suas funções, nos termos do art. 186, da Lei Complementar n.º 392, de 17/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 8º, do Regulamento Interno da Comissão Disciplinar, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 4295/2015, faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Câmara, encontra-se em trâmite **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/21929/2025**, instaurado por força da Portaria Municipal nº. 635/2026, publicada no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº. 2869, de 12 de fevereiro de 2.026, em face da servidora **Ana Márcia Brasília de Araújo**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 37087-8, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG., com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pela referida servidora, para fins de comparecimento na referida Câmara, sita na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº. 141, bairro Santa Marta, para apresentar defesa, podendo, inclusive, se fazer acompanhar de advogado. Que, constando dos autos que a servidora **ANA MÁRCIA BRASÍLIO DE ARAÚJO, está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido**, mandou, na melhor forma de direito, publicar o presente edital, pelo qual cita e intima para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Município.

Eu, **Silvia Leticia de Oliveira**, membro da 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, o digitei.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2026.

Vinícius Rodrigues Rabelo

Presidente da 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 01/FETI/2026****Ref.: Processo Administrativo de nº 002/2026**

Com fulcro no art. 290 do Decreto Municipal Nº 3815, de 31 de março de 2023, fica notificada a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 29.153.321/0001-00, signatária do Termo de Contrato de Aquisição de nº 04/2025, cujo objeto é aquisição de 10(dez) mesas novas na cor branca, cada uma com 08(oito) lugares, acompanhadas de 02(dois) bancos inteiros por mesa, destinado ao refeitório, a fim de atender às necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"-FETI, para que no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, contado do dia útil seguinte à publicação, apresente **DEFESA ESCRITA**, sendo facultada a apresentação de rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada.

Contratante:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"- FETI
Contratada:	Prime Distribuidora Ltda
CNPJ:	29.153.321/0001-08
Dispositivo descumprido(em tese):	Contrato de Aquisição nº 04/2025
Descrição dos atos praticados:	Inexecução da entrega dos objetos.
Indicação dos elementos materiais de prova das infrações e de eventuais agravantes já identificadas	Solicitações de entrega não atendidas e notificações.

Sanções cabíveis e percentuais de multa que poderão ser aplicados

Art. 270, II e III c/c art. 275 e 278, I a IV, todos do Decreto nº 3.815/2023. Em caso de multa, esta será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

A defesa poderá ser protocolada por e-mail (feti.departamentodeplanejamento@edu.uberabadigital.com.br), ou alternativamente, na Presidência da FETI, situada na Rua Major Eustáquio, 790, bairro São Benedito, entre 07 h e 18 h, de segunda a sexta feira, local e horários onde os presentes autos estarão à disposição para consulta.

Se a empresa intimada, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Uberaba, 07 de abril de 2026.

Sônia Manzan

Presidente

Decreto 0039/2025.

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2976, Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/00085, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05019**, onde figura como **AUTUADO(A) AUTO POSTO CONECTA UBERABA LTDA - POSTO CONECTA, CNPJ Nº 26.154.805/0001-83**, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, **INTIMA o(a) AUTUADO(a)** supra citado(a) como **AUTUADO(A) AUTO POSTO CONECTA UBERABA LTDA - POSTO CONECTA, CNPJ Nº 26.154.805/0001-83**, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixada na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de abril de 2026. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 07/04/2026

Processo Seletivo — Oficial Eletrotécnico

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **OFICIAL ELETROTÉCNICO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 14 (quatorze de abril de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso técnico em eletrônica, eletroeletrônica, eletrotécnica, elétrica, eletromecânica, automação ou mecatrônica completo;
- Desejável experiência na área de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, instalações elétricas ou áreas afins;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Conhecimento de pacote office;
- Disponibilidade de horário.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 676/2026

Altera a Lei Complementar 380/2008 que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", versando sobre a vedação do cultivo de plantas venenosas, potencialmente alergênicas ou com espinhos que produzam frutos e/ou flores em escolas, praças, passeios públicos e demais áreas de uso comum, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Lei Complementar Municipal nº 380 de 29 de março de 2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165. Fica proibida a arborização e/ou cultivo de plantas venenosas, potencialmente alergênicas ou com espinhos que produzam frutos e/ou flores em escolas, praças, passeios públicos e demais espaços públicos. (NR = NOVA REDAÇÃO)

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se plantas venenosas aquelas que contenham princípios ativos ou substâncias químicas com propriedades tóxicas, capazes de causar efeitos adversos à saúde humana ou de animal, por meio de contato cutâneo, ingestão ou inalação (AC=acrescentado)

§ 2º Consideram-se plantas potencialmente alergênicas aquelas cujos pólenes, seivas ou odores sejam reconhecidamente capazes de provocar reações alérgicas em parcela significativa da população humana ou animal. (AC=acrescentado)

§3º São consideradas plantas com espinhos aquelas cujas estruturas físicas possam causar ferimentos, cortes ou lesões em seres humanos ou animais. (AC=acrescentado)

Art.165-A Excetuam-se das vedações previstas nesta Lei: (AC=acrescentado)

I - As áreas destinadas à pesquisa científica, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes; (AC=acrescentado)

II - As áreas voltadas à produção de insumos fitoterápicos ou medicamentos, sob responsabilidade de entidade pública ou conveniada, com acesso restrito e controlado. (AC=acrescentado)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 16 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 **RECONHEÇO O FRACASSO DOS LOTES 01 E 02 DO CERTAME E HOMOLOGO O LOTE 03. AUTORIZO A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA OS REFERIDOS LOTES.**

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

UBERABA - MG, 07 DE ABRIL DE 2026.
ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Outros Atos

PORTARIA N.º 5673/2026

Dispõe sobre as exonerações de cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera os seguintes servidores dos respectivos cargos em comissão, a saber:

ACINÉRIO DOS SANTOS MENDONÇA	ASSISTENTE JURÍDICO
BRUNO SILVÉRIO SILVA	ASSISTENTE JURÍDICO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Abril de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 02, DE 07 de ABRIL de 2026.

CRIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR APURAR O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO MUNICÍPIO DE UBERABA, PARA O CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, NO EXERCÍCIO DE 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92, da Lei Orgânica do Município, e, pelo disposto no art. 100, da Lei Federal 5.172/66, Código Tributário Nacional.

CONSIDERANDO O Convênio para Delegação das Atribuições de Fiscalização e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, firmado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e o Município de Uberaba, conforme a Lei Federal n.º 11.250 de 27 de dezembro de 2006, o Decreto Federal n.º 6.433 de 15 de abril de 2008 e a Instrução Normativa RFB n.º 1.877 de 14 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão Responsável por Apurar o Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Uberaba, para o Cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, no exercício de 2026:

Petrônio José da Silva - EMATER MG

Vinícius Fernandes de Freitas Ripposati - EMATER MG

Wilson Marajó Fernandes - EMATER MG

Vinícius José Rios Rodrigues - Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba

João Henrique Vieira da Sila de Paula Lopes - Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba

Marco Tulio Machado Borges Prata - Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba

Roberto Tosto Dias - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Nilson Pereira Grossi - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Júlia Graziela Fernandes - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Luís Renato Tiveron - Secretaria do Agronegócio - SAGRI

Rafael Guaritá Borges Bento - Secretaria do Agronegócio - SAGRI

Sérgio Antônio Nepomuceno - CMDRS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026 e vigência limitada ao exercício de 2026.

Uberaba (MG), 07 de abril de 2026.

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (TESTOSTERONA FENILPROPIONATO + TESTOSTERONA ISOCAPROATO + TESTOSTERONA PROPIONATO + TESTOSTERONA DECANOATO), em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].

Início do envio das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h do dia 09/04/2026.

Fim do recebimento das propostas: Às 08h59 do dia 15/04/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 15/04/2026.

Fim da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h do dia 15/04/2026.

Valor estimado da Contratação: R\$ 65.529,60.

Modo de Disputa: Aberto.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Aviso da Dispensa Eletrônica nº 08/2026 estará disponível a partir das 12h do dia 09/04/2026 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

Plataforma eletrônica de licitações "**LICITAR DIGITAL**", pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 7 de abril de 2026.

Eunice Cristina Peres Simões

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
47528-9	ADRIANA CONCEIÇÃO DE MELO E MELO	SEMED
59636-1	ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	SEMED
50385-1	ARGLEISA APARECIDA FERREIRA SOUSA	SEMED
47622-6	EDER VINICIUS BERNARDES DOS REIS	SEMED
1803-1	EULALIA CRISTINA AFONSO DE REZENDE	SEMED
60018-0	KEILLA LARISSA SILVA LEMOS	SEMED
46550-0	MARILI MENDES DE MORAIS	SEMED

56986-0/ 56157-6	SILMARA RIBEIRO MOREIRA GONÇALVES	SEMED
---------------------	-----------------------------------	-------

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, de acordo com a Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2025, autorizados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), a comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 13h dos dias 07/04/2026, 09/04/2026, 10/04/2026, 13/04/2026, 14/04/2026, 15/04/2026, 23/04/2026 e 28/04/2026 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos para Promoção a Saúde do Servidor.

As datas, horários e local poderão sofrer alteração em caso de eventos fortuitos e imprevistos desde que comunicadas a Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Uberaba, 06 de abril de 2026.

Taciana de Castro Balduino

Secretária de Administração

Licitações e Contratos**Extrato**

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 333/2023**

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
LOCADOR:	LAR DA CARIDADE.
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Patos nºs 391 e 406, Bairro Nossa Senhora da Abadia, destinado a abrigar as instalações da Escola Municipal Adolfo Bezerra de Menezes, em atendimento à Secretaria de Educação-SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução, objeto do contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº 02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500.000.1001-1379 - e/ou sua correspondente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Flaviana de Carvalho / Cristina Garcia
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Uberaba/MG, 06 de abril de 2026.

Laleska Camargos Souza

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Credenciamento**CRENCIAMENTO Nº 001/2025****11ª RELAÇÃO DE CREDENCIADAS**

A agente de contratação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CREDENCIADAS (PESSOAS JURÍDICAS) APROVADAS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, após a publicação do edital para credenciamento**, nos termos da Ata nº 003/2026, expedida pela agente de contratação e membros da equipe de apoio, conforme as seguintes disposições:

1º - As credenciadas consideradas aptas, por terem atendido as exigências do edital, nesta décima primeira relação é a seguinte:

CRENCIADA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ
1ª	Banco Arbi S.A.	54.403.563/0001-50
2ª	Simpala S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	34.991.938/0001-32

2º - A quem possa interessar, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

3º - Após a publicação do resultado, não havendo recurso, após trâmites internos, as instituições credenciadas serão convocadas para assinatura dos respectivos termos de contratos,

4º - **O prazo para recebimento dos documentos para credenciamento encerrou-se em 02/04/2026, portanto esta é a última RELAÇÃO DE CREDENCIADAS, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2025.**

Uberaba/MG, 07 de abril de 2026.

Ercia da Silva Lima
Agente de Contratação

(Republicado por alteração no edital)

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, em atendimento à **Secretaria de Administração (SAD)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico (e-mail): A partir das 08h do dia 15/04/2026.

Fim do recebimento das propostas por meio eletrônico (e-mail): Às 18h do dia 14/04/2027.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 08h do dia 15/04/2026 nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, no endereço:

<https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

· A pedido do solicitante, pelo e-mail institucional: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 07 de abril de 2026.

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao credenciamento da Instituição Financeira, **BANCO GENIAL S/A.**, a qual foi credenciada por meio do **CRENCIAMENTO Nº. 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do MUNICÍPIO DE UBERABA, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados**, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e consecutivos períodos, contados a partir de sua assinatura, até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja previsão legal e interesse de ambas as partes. O Credenciamento está aberto para credenciar instituições financeiras desde o dia 03/04/2025 e findará em 02/04/2026, no qual a instituição **BANCO GENIAL S/A.**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata nº 002/2026. Referida instituição se candidatou ao credenciamento, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciada foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. nº 2879, de 04 de março de 2026. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA INTERNA Nº 10/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e com fundamento nos artigos 22 e 24 do Decreto nº 5.637, de 05 de abril de 2024, resolve: **Dispondo sobre a constatação de não comparecimento de permissionários convocados e dá outras providências.**

CONSIDERANDO os chamamentos públicos realizados por esta Secretaria, devidamente publicados no Porta-Voz do Município, sob os nº 2848 e nº 2893;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização cadastral dos permissionários vinculados ao espaço público denominado Camelódromo;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada gestão dos espaços públicos e no regular prosseguimento das ações do Projeto Desenvolve Uberaba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado, para os devidos fins, o não comparecimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dos permissionários vinculados aos seguintes boxes:

- **BOX 06**
- **BOX 07**
- **BOX 08**
- **BOX 11**
- **BOX 13**
- **BOX 16**
- **BOX 22**
- **BOX 48**
- **BOX 49**
- **BOX 62**
- **BOX 63**
- **BOX 70**
- **BOX 71**
- **BOX 72**
- **BOX 73**
- **BOX 84**
- **BOX 86**
- **BOX 94**
-

Art. 2º Em razão do não atendimento aos chamamentos públicos supracitados, ficam os referidos permissionários sujeitos às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizado o regular prosseguimento do cronograma estabelecido no âmbito do Projeto Desenvolve Uberaba, independentemente do comparecimento dos permissionários mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Uberaba 06 de abril de 2026.

Verônica Ahmar
Assessoria Jurídica - SEDS

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 022/2026

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 660, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os resultados do processo de análise, realizado pela “Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Carreira do Magistério Municipal”, constantes no anexo desta Portaria, para fins de promoção na carreira.

DATA DA CONCESSÃO: 09/03/2026		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
Alessandra Lara Silva	46790-1	Indeferido
Andreia Beatriz Moreira	47134-8	Deferido Classe D
Andreia Beatriz Moreira	46940-8	Deferido Classe D
Bruna Carla Rodrigues de Oliveira	41260-0	Indeferido
Daiane Queiroz Conrado Torres	47532-7	Indeferido
Fabiano Rodrigues	46814-2	Deferido Classe C
Keila Patricia Soares Amorim	45864-3	Deferido Classe B
Keila Patricia Soares Amorim	41240-6	Deferido Classe B
Lindea Pereira Ramos	33467-7	Indeferido
Lindea Pereira Ramos	41351-8	Indeferido
Maria Aparecida Dias Firmino	46049-4	Deferido Classe D
Raphael Botta Teixeira	46822-3	Deferido Classe D
Tatiana Carolina Santana Azevedo de Souza	57924-6	Deferido Classe C
Wellington Felix Cornelio	43264-4	Deferido Classe E

Art.2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

Uberaba, 07 de abril de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO MÊS DE ABRIL DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL							
Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	MOTIVO
3950/2026	LAC1 (LP+LI+LO)	4	Master Line do Brasil LTDA	Master Line do Brasil LTDA	C-06-01-7 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS	Área Rural 0 BR 050 Área Rural de Uberaba Km 188 / Latitude: 19°50'01,7"S Longitude: 47°53'13,1"O	O empreendedor solicitou o cancelamento em virtude da abertura de uma novo processo de licenciamento ambiental.
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente							

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	CLAUDIO CARLOS DA SILVA	7/ 2026	07/01/26	RUA AMAPÁ, 731	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
2	CLAUDIO CARLOS DA SILVA	8/ 2026	07/01/26	RUA AMAPÁ, 731	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	MARIA FONSECA BARBOSA	9/ 2026	12/01/26	RUA VITAL DE NEGREIROS, 1064	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
4	JOSE LOURENÇO (ESPÓLIO)	40/ 2026	25/01/26	RUA PARAGUAI, 150	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
5	MIGUEL ARABE NETO	48/ 2026	12/12/25	RUA PARDAL, 277	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
6	ADRIANA BERALDO BARBOSA	51/ 2026	23/12/25	RUA CASTRO ALVES, 284	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
7	FREDERICK VILHAR CARLOS ROSA	128/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 111	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
8	FREDERICK VILHAR CARLOS ROSA	129/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 111	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
9	FREDERICK VILHAR CARLOS ROSA	130/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 111	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	FREDERICK VILHAR CARLOS ROSA	131/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 111	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
11	FREDERICK VILHAR CARLOS ROSA	132/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 111	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
12	MARLI OLIVEIRA CESARIO	272/ 2026	27/01/26	RUA BARBACENA, 153	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
13	MARLI OLIVEIRA CESARIO	273/ 2026	27/01/26	RUA BARBACENA, 153	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
14	MARLI OLIVEIRA CESARIO	274/ 2026	27/01/26	RUA BARBACENA, 153	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
15	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	275/ 2026	20/01/26	RUA JUIZ DE FORA, 257	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
16	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	276/ 2026	20/01/26	RUA JUIZ DE FORA, 257	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
17	ADRIANA MONTEIRO DE ARAUJO	297/ 2026	13/01/26	RUA JUIZ DE FORA, 69	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
18	CELINA FERREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO)	375/ 2026	05/01/26	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 112	LIXO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
19	JOAO GABRIEL BESSIM DUARTE	398/ 2026	16/01/26	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2100	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
20	SILVERCILIO ERCILIO DA SILVA	580/ 2026	22/12/25	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 846	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	ALAOR FAQUINELLI	595/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 678	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
22	ALAOR FAQUINELLI	596/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 678	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	ALAOR FAQUINELLI	597/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 678	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
24	ALAOR FAQUINELLI	598/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 678	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
25	ALAOR FAQUINELLI	623/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	ALAOR FAQUINELLI	624/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
27	ALAOR FAQUINELLI	625/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
28	ALAOR FAQUINELLI	626/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
29	ALAOR FAQUINELLI	627/ 2026	23/12/25	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
30	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	740/ 2026	11/12/25	RUA EVARISTO DA VEIGA, 81	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
31	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	741/ 2026	11/12/25	RUA EVARISTO DA VEIGA, 81	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
32	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	742/ 2026	11/12/25	RUA EVARISTO DA VEIGA, 81	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
33	BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	743/ 2026	11/12/25	RUA EVARISTO DA VEIGA, 81	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
34	LAVOISIER PEREIRA	776/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2060	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
35	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	783/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2560	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
36	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	784/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2560	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
37	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	785/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2560	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
38	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	786/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2560	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
39	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	787/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2552	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
40	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	788/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2552	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
41	ESPÓLIO DE LUIZ DIRCEU MEIRELES RESENDE	789/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2552	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
42	LAVOISIER PEREIRA	828/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2060	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
43	LAVOISIER PEREIRA	829/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 2060	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
44	SEBASTIAO CONCEICAO VIEIRA	847/ 2026	09/12/25	AV. ALFREDO DE FARIA, 1674	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	JOSE INALDO AGUIAR	1112/ 2026	07/01/26	RUA MONSENHOR JORGE THOMAZ FIALHO, 67	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
46	ELZA DARC PANTALEÃO	1353/ 2026	19/01/26	RUA EVA DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA, 1060	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
47	ELZA DARC PANTALEÃO	1354/ 2026	19/01/26	RUA EVA DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA, 1060	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
48	MARIA LUZINETE FERREIRA DA SILVA	1569/ 2026	20/01/26	RUA ISRAEL GHANDI MAC LEOD, 119	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
49	MAKSUEL DA SILVA SANTOS	1768/ 2026	15/01/26	RUA ODILON DE SOUZA BRITO, 299	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
50	JOSE TALVANE FLORENCIO DA SILVA	1794/ 2026	28/01/26	RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, 460	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
51	JOAO ALBERTO SOARES SOBRINHO	1980/ 2026	10/02/26	RUA LIMA, 236	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
52	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	2500/ 2026	07/02/26	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
53	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	2501/ 2026	07/02/26	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
54	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	2502/ 2026	07/02/26	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
55	JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS	2503/ 2026	07/02/26	RUA LATIF AMINE ABDALLAH, 254	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
56	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	2725/ 2026	05/03/26	RUA ANA NOGUEIRA ALMEIDA, 203	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
57	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	2726/ 2026	05/03/26	RUA ANA NOGUEIRA ALMEIDA, 203	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
58	POLIANE DE SOUZA SOARES	2765/ 2026	15/03/26	RUA ORLANDO GONÇALVES RIBEIRO, 555	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
59	MARCOS RODRIGO RADAEL	2960/ 2026	17/03/26	AV. ORLANDO DE FARIA, 178	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
60	MARCOS RODRIGO RADAEL	2961/ 2026	17/03/26	AV. ORLANDO DE FARIA, 178	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
61	MARCOS RODRIGO RADAEL	2962/ 2026	17/03/26	AV. ORLANDO DE FARIA, 178	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
62	MARCOS RODRIGO RADAEL	2963/ 2026	17/03/26	AV. ORLANDO DE FARIA, 178	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
63	MARCOS RODRIGO RADAEL	2964/ 2026	17/03/26	AV. ORLANDO DE FARIA, 178	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
64	LEDA C S DE OLIVEIRA E CLEONICE DAS G	2967/ 2026	27/02/26	RUA LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI, 226	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
65	CLAUDIO FERNANDO DE ABREU	3052/ 2026	07/02/26	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 84	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
66	SUELEN FERNANDA RODRIGUES ARAUJO	3083/ 2026	17/03/26	RUA NATALINA AUREA BIASI DE STEFANI, 264	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
67	ROSIMAR AP SOUZA DE OLIVEIRA	3182/ 2026	17/03/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 64	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 7 de Abril de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública